

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Versão	Atualizada em	Responsável:
1	Março/2019	Anne-Françoise Charlier

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes, ações, responsabilidades e metodologias necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle da exposição ao riscos aos quais a **EXUS BRASIL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”) esteja exposta.

Esta Política foi elaborada em consonância com as políticas internas da Gestora, inclusive o Código de Ética e o Manual de *Compliance*, e está de acordo com as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, bem como da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558, de 26 de março de 2015.

A responsável pela presente Política, pela execução, qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas é a diretora responsável pela área de gestão de riscos e de *compliance* da Gestora, Sra. Anne-Françoise Charlier (“Área Gestão de Riscos e de *Compliance*” e Diretora de Gestão de Riscos e de *Compliance*”, respectivamente).

2. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

2.1 Área de Risco e *Compliance*

A Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos Fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

A Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* tem como escopo (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, (b) analisar as informações

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.

A Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* é liderada pela Diretora de Gestão de Risco e *Compliance*, que tem como funções principais:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Preparar relatórios de exposição a risco dos fundos geridos (“Relatório de Exposição”), os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da área de investimentos da Gestora (“Área de Investimentos”), em frequência, no mínimo, mensal;
- Preparar relatórios de monitoramento, que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido (“Relatório de Monitoramento”), os quais deverão ser encaminhados a todos os integrantes da Área de Investimentos, em frequência, no mínimo, mensal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

As decisões tomadas pela Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* serão formalizadas por meio de ata e encaminhadas aos demais diretores e aos sócios da Gestora.

A Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* encaminhará o Relatório de Exposição mensalmente, e sempre quando for necessário, a todos os membros da Área de Investimentos. Adicionalmente, no mesmo período, deverá ser elaborado Relatório de Monitoramento, o qual também será encaminhado aos integrantes da Área de Investimentos.

Os profissionais da Área de Gestão de Riscos e de *Compliance*: (i) exercem sua função com independência, não estando subordinados à Área de Gestão e possuindo autonomia

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas que entender necessárias; (ii) não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela; e (iii) podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Gestora.

2.2 Área de Gestão

Sem prejuízo das atribuições da Área de Gestão de Riscos e de *Compliance*, caberá ao diretor responsável pela Área de Investimentos (“Diretor de Investimentos”) tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política e nos regulamentos dos fundos.

2.3 Comitê de Risco

A Gestora possui um comitê de risco, formado pela Diretora de Gestão de Riscos e de *Compliance* e o Diretor de Investimentos (“Comitê de Risco”).

O Comitê de Risco deverá se reunir mensalmente para verificar e apresentar à Diretora de Gestão de Riscos e de *Compliance* os parâmetros atuais de risco dos fundos de investimento sob gestão da Gestora. As decisões tomadas pelo Comitê de Risco serão formalizadas por meio de ata.

Além disso, caberá ao Comitê de Risco analisar e deliberar sobre as medidas a serem tomadas para mensuração, controle e monitoramento dos níveis de risco em situações atípicas de mercado, bem como nas hipóteses de desenquadramento.

3. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado. O risco de mercado inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, taxa de juros, preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). As perdas financeiras decorrentes do risco de mercado podem ter impactos

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

de diferentes proporções: parcial, total ou inclusive de montante superior ao valor originalmente investido, principalmente em contextos de alavancagem.

A Gestora adota os seguintes procedimentos para monitoramento e controle do risco de mercado:

- i) Reuniões semanais envolvendo a Área de Gestão e os diretores e/ou gerentes das empresas investidas para acompanhamento das principais tendências de mercado e revisão de dados macroeconômicos;
- ii) Atualização mensal dos modelos de viabilidade econômico-financeira das empresas investidas, incluindo atualização de índices macroeconômicos (IPCA, TJLP, CDI etc.) e dados do mercado/setor específico em que as empresas investidas operam (volumes, tarifas, crescimento etc.);
- iii) Análise de sensibilidade relativa a possíveis alterações na TIR e Múltiplo de Investimento projetados;
- iv) Contratação de consultores especializados em projeções de cenários macroeconômicos (juros, câmbio, atividade econômica etc.); e
- v) Reuniões com principais *players* dos setores alvo e *players* com conhecimento macroeconômico (executivos com experiência nos setores de infraestrutura, bancos, consultores, empresários, assessores jurídicos e financeiros etc.) para auxiliar em decisões estratégicas e buscar novas oportunidades de investimentos e oportunidades de desinvestimento que maximizem o valor dos ativos para os investidores.

4. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

Assim, o risco de crédito está associado a possíveis perdas que o credor possa ter pelo não pagamento por parte do devedor dos compromissos assumidos.

Uma vez que o foco da Gestora será a gestão de fundos de investimento em participações (FIP), a exposição ao risco de crédito será reduzida. No entanto, o Comitê de Risco se reunirá, quando e se julgar necessário, para tratar de eventual limite de crédito a ser dado, mantido ou retirado de cada emissor, se for o caso. Os membros da Área de Investimentos podem solicitar reunião extraordinária do Comitê de Risco caso seja necessária maior rapidez na análise de uma operação.

Caso haja uma situação específica desse tipo, a metodologia de risco de crédito será baseada em *research* produzido por terceiros, com a finalidade de criar parâmetros para a tomada de decisão. Serão utilizados *ratings* atribuídos por uma das três principais agências de classificação de *rating*: Fitch Ratings, Moody's ou Standard and Poors.

Para cada fundo haverá uma exposição máxima para determinado nível de *rating* e de concentração por emissor e setor. Eventuais alterações estão a cargo do Comitê de Risco.

Toda a alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão. *Hedges*, se oportunos, serão adquiridos.

5. RISCO DE LIQUIDEZ

O gerenciamento da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Os fundos sob gestão da Gestora deverão operar com um mínimo da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. O referido percentual é definido pelo Comitê de Risco.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo de investimento. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo de investimento que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

6. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regramento interno e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas.

O risco operacional é tratado frequentemente através de procedimentos de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na Gestora, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos fundos sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

- i. Fator Pessoas: Tanto para a Gestora, quanto para as empresas investidas, são realizados rígidos processos de seleção, guiados pelos sócios da Gestora e executivos seniores das empresas investidas e com apoio de especialistas em desenvolvimento humano. Os processos são baseados tanto nas capacidades técnicas e histórico de qualificação dos candidatos, quanto no alinhamento cultural que devem ter, com foco em bases éticas e de boa conduta e em atitudes comprometidas e de total envolvimento com a execução da operação, com conforto em assumir responsabilidades. A política de remuneração é adequada, alinhada com os candidatos antes da contratação, apresentando padrões de mercado, no caso da remuneração fixa, e buscando a meritocracia e remuneração de resultados, no caso da remuneração variável. Após a contratação, os funcionários são treinados regularmente para as funções específicas que exercem e são avaliados periodicamente, tendo feedback de sua performance no período em questão e revisão da remuneração. A segurança das equipes também é priorizada, sendo realizados treinamentos sobre normas de segurança, principalmente no caso das empresas investidas, onde há também um técnico de segurança contratado para dar treinamentos, instruir, inspecionar e garantir a segurança no ambiente de trabalho;

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

- ii. Fator Processos: São desenhados processos claros tanto para a Gestora quanto para as empresas investidas com a utilização de fluxogramas de processos e listas de acompanhamento diário, detalhando as principais atividades a serem realizadas, quais são os objetivos e “outputs” de cada atividade, quem são os responsáveis por tais atividades, quais são os recursos a serem utilizados e qual a data limite para a realização das mesmas. Os processos são acompanhados diariamente pelo time de gestão e pelos times das empresas investidas e seu controle e desenvolvimento são realizados com o auxílio das ferramentas citadas anteriormente (Sistemas, Reuniões e Comitês, Relatórios, Ferramentas de Controle em Planilhas do Excel etc.);
- iii. Fator Sistemas: É realizada a aquisição de sistemas de fornecedores que são referência no mercado para controle de todos os dados e informações da Gestora e empresas investidas (ERPs e Sistemas específicos para as operações):
 - Há uma empresa terceirizada responsável pelo suporte e manutenção diários de TI, incluindo a instalação de programas antivírus e manutenção de e-mails, e são contratados consultores segundo necessidade para outras questões;
 - Existe um servidor físico para armazenamento de informações na Gestora e também há servidores físicos nas empresas investidas. São realizados backups periódicos das informações que ficam salvas na rede e também dos e-mails;
 - Existem controles de acesso físico na Gestora (câmeras, necessidade de cadastro para obtenção de crachá de entrada no edifício, biometria, vigias, entre outros) e nas empresas investidas (crachás, cancelas eletrônicas, controle de entrada baseado em agendamento e cadastro, câmeras de segurança, CFTV, vigias, entre outros); e
 - Existe também controle de acesso lógico, sendo que apenas os membros da Gestora possuem acesso às suas informações, incluindo arquivos e contas de e-mail, e de todas as empresas investidas, necessitando da senha individual de seus notebooks para acesso. Há também limitação de acesso dentro dos sistemas das empresas investidas, para que apenas alguns executivos e funcionários possam acessar determinados níveis de informação.

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

- iv. Controles Externos: Para garantir um melhor gerenciamento dos riscos, também é realizada a contratação de serviços externos para auxiliar e complementar os processos e acompanhamento internos:
- Contratação de seguros para as empresas investidas, de forma a reduzir exposição a riscos inerentes das atividades e para evitar prejuízos operacionais e com perda de patrimônio possivelmente causados por acidentes e eventualmente até por fatores naturais;
 - Contratação de auditoria independente para realizar a auditoria das demonstrações financeiras da Gestora e das empresas investidas e emitir opinião sobre a conformidade da contabilidade realizada; e
 - Contratação de consultores independentes para avaliarem as operações, processos e mercado no qual as operações estão inseridas, indicando possíveis melhorias a serem realizadas e estratégias a serem seguidas para otimização, melhoria de eficiência e criação de valor.

A Gestora conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela Gestora, no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

7. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Todos os fundos geridos pela Gestora têm como público alvo investidores qualificados ou profissionais. Nesse sentido, os fundos podem adotar políticas de investimento bastante amplas, que permitem, inclusive, o investimento de 100% (cem por cento) dos ativos que compõem a sua carteira em um único produto financeiro.

Tendo em vista que a Gestora atua exclusivamente na gestão de recursos próprios ou co-investimentos de terceiros interessados em investir em determinado produto juntamente com as partes relacionadas da Gestora, analisa-se a concentração dos investimentos de cada um dos clientes como um todo, e não só os riscos de cada um dos produtos, e

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

repassa-se aos responsáveis pela gestão da carteira as percepções de risco interpretadas conforme cenários hipotéticos.

De acordo com a sua melhor percepção, a Área de Investimentos realiza transações de forma a minimizar o risco de perda e procurar não concentrar o portfólio dos investimentos em poucos emissores ou títulos.

Adicionalmente, nos casos em que o regulamento preveja limites específicos, a Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* verificará o cumprimento dos respectivos limites e tomará todas as providências para reenquadramento da carteira, se necessário.

8. RISCO DE CONTRAPARTE

Como é comum nos mercados financeiro e de capitais, determinadas transações realizadas pela Gestora estão sujeitas ao risco de contraparte.

O risco de contraparte é administrado de duas formas principais:

- i. No caso de transações registradas, a Gestora busca utilizar câmaras de liquidação e custódia devidamente registradas nos órgãos reguladores dos países em que se localizam e que possuem boa reputação no mercado. Além disso, todas as transações são realizadas através de corretoras previamente aprovadas tanto pela Gestora, após due diligence interna, quanto pelo administrador de seus fundos, no caso dos fundos localizados no Brasil; e
- ii. no caso de transações particulares, a Gestora contrata terceiros competentes para realizar a due diligence interna da contraparte, sendo analisado o risco de crédito, o risco legal, o risco de imagem e outros riscos eventualmente envolvidos. Para tais transações serão contratados assessores legais, contadores, auditores e consultores especializados, caso necessário.

Nenhuma transação é realizada sem a análise das contrapartes.

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

9. RISCO LEGAL

O risco legal decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, de processos judiciais e/ou de sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Gestora e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Gestora.

Além de contar com uma Área de Gestão de Riscos e de *Compliance*, cuja diretora responsável é a Sra. Anne-Françoise Charlier, a Gestora conta com assessoria jurídica terceirizada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

10. RISCO DE IMAGEM

O risco de imagem decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação condução dos negócios da Gestora, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A Gestora vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade. Portanto, para mitigar o risco de imagem, o representante da Gestora perante qualquer meio de comunicação é, exclusivamente, o Sr. Pedro Fragoso, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado.

11. RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico decorre de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras instituições, ou uma ruptura na condução operacional de normalidade do sistema financeiro em geral.

A Gestora possui um comitê de acompanhamento de risco que acompanha entre outros: (i) relatórios de *rating* de instituições financeiras e outras empresas consideradas relevantes para o mercado como um todo; (ii) as demonstrações financeiras e outras publicações de companhias abertas; e (iii) relata conversas e encontros que tenham ocorrido com outros *players* relevantes no mercado para avaliar a necessidade de medidas especiais.

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

No âmbito deste comitê, delibera-se desde a troca de um determinado prestador de serviço, como por exemplo o administrador fiduciário, como a liquidação de um determinado investimento.

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

12. CONTROLE DE ENQUADRAMENTO

Qualquer alteração identificada pela Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* no comportamento dos ativos que venha a desenquadrar a carteira de um determinado fundo em relação às políticas adotadas para mensuração do risco deverá ser imediatamente comunicada aos integrantes da Área de Investimentos, que deverão avaliar e tomar as medidas necessárias para imediato reenquadramento da carteira do Fundo.

A Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* deve verificar diariamente o enquadramento de todas as posições e acompanhar o desmonte imediato de posições que tenham extrapolado seus limites de risco.

A Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* encaminhará aos integrantes da Área de Investimentos, em periodicidade, no mínimo, mensal, Relatório de Monitoramento, informando sobre os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido.

Os Fundos cujos limites de exposição a risco não estiverem expressos em seus respectivos documentos constitutivos terão tratamento particular da Diretora de Gestão de Riscos e de *Compliance*, que os avaliará caso a caso em conjunto com o Diretor de Investimentos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Política será revista e atualizada anualmente, ou com menor periodicidade, quando necessário, pela Diretora de Gestão de Riscos e de *Compliance*, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada um dos fundos geridos pela Gestora.

São realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses, de forma a verificar a efetividade destas em relação à gestão de riscos. Caso seja constatada a inadequação das referidas metodologias, a Área de Gestão de Riscos e de *Compliance* deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando à reavaliação dos parâmetros utilizados. A não aderência e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Investimentos e à Diretora de Gestão de Riscos e de *Compliance*.

Política Institucional

Área Gestora Gestão de Riscos e Compliance	Código	Versão 01
Assunto Política de Gestão de Riscos	Data Criação 27/03/2019	Data Publicação 27/03/2019
Abrangência Limitada à Exus Brasil Investimentos Gestão de Recursos Ltda.		

As metodologias descritas neste Manual para avaliação, monitoramento e controle dos riscos a que estão sujeitas as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora serão revisadas a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

* * *